



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça Henrique Pereira Donato, 90 Centro	77 3451-4300	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 18:00hs

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 003 DE 18 DE JANEIRO DE 2024 - DESIGNAR SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NO SETOR DE LIQUIDAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 38, DE 15 DE JANEIRO DE 2024 - CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 42, DE 17 DE JANEIRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 43, DE 17 DE JANEIRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 44, DE 17 DE JANEIRO DE 2024 - CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 45, DE 17 DE JANEIRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 46, DE 17 DE JANEIRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 47, DE 17 DE JANEIRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 48, DE 17 DE JANEIRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 49, DE 17 DE JANEIRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 50, DE 17 DE JANEIRO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 51 DE 18 DE JANEIRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAREM NA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

### LICITAÇÕES

---

#### HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034-23PE-FMS - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL A AQUISIÇÃO DE REANIMADOR AMBU, ESFIGMOMANÔMETRO, ESTESTOSCÓPIO, OTOSCÓPIO, MACA DENTRE OUTROS, DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI.

#### ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004-24SRP-PMG - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 093-23PE-PMG

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO 001-23CR-AA-FMS SERVMED SAN MARTINHO LTDA
- HOMOLOGAÇÃO 001-23CR-AB-FMS ORAL CLIN SERVIÇOS MEDICOS E ODONTOLOGIGICOS LTDA
- HOMOLOGAÇÃO 001-23CR-AC-FMS ULTRAPED SERVIÇOS MEDICOS LTDA
- HOMOLOGAÇÃO 001-23CR-AD-FMS SALLES FERNANDES SERVIÇOS MEDICOS LTDA

- HOMOLOGAÇÃO 001-23CR-AE-FMS BACELAR SERVIÇOS ORTOPEDICOS LTDA
- HOMOLOGAÇÃO 001-23CR-AF-FMS MARCIA GUEDES FERNANDES DOS SANTOS
- HOMOLOGAÇÃO 001-23CR-AG-FMS VIVIANE FERNANDES LOPES
- HOMOLOGAÇÃO 001-23CR-AH-FMS PED SERVIÇOS MEDICOS GUANAMBI LTDA
- HOMOLOGAÇÃO 001-23CR-AI-FMS PED SERVIÇOS MEDICOS GUANAMBI LTDA
- HOMOLOGAÇÃO 001-23CR-V-FMS PRO -VASCULAR CENTRO DE CIRURGIA VASCULAR E ENDOVASCULAR DE V.CONQUISTA LTDA
- HOMOLOGAÇÃO 001-23CR-W-FMS NS BRANDÃO NEUROCIRURGICO
- HOMOLOGAÇÃO 001-23CR-X-FMS CLINICA VIANA SILVA LTDA
- HOMOLOGAÇÃO 001-23CR-Y-FMS RPM SAUDE LTDA
- HOMOLOGAÇÃO 001-23CR-Z-FMS IMR \_ INSTITUTO MARQUES DE RADIOLOGIA LTDA
- HOMOLOGAÇÃO 002-23CR-A-FMS CLINICA DE CARDIOLOGIA FAGUNDES LTDA
- HOMOLOGAÇÃO 002-23CR-B-FMS IMR \_ INSTITUTO MARQUES DE RADIPLOGIA LTDA
- HOMOLOGAÇÃO 002-23CR-C-FMS IMED IMAGENS MEDICAS LTDA

## CONTRATOS

---

- RESUMO CONTRATUAL 001-23CR-AA-FMS
- RESUMO CONTRATUAL 001-23CR-AB-FMS
- RESUMO CONTRATUAL 001-23CR-AC-FMS
- RESUMO CONTRATUAL 001-23CR-AD-FMS
- RESUMO CONTRATUAL 001-23CR-AE-FMS
- RESUMO CONTRATUAL 001-23CR-AF-FMS
- RESUMO CONTRATUAL 001-23CR-AG-FMS
- RESUMO CONTRATUAL 001-23CR-AH-FMS
- RESUMO CONTRATUAL 001-23CR-AI-FMS
- RESUMO CONTRATUAL 001-23CR-V-FMS
- RESUMO CONTRATUAL 001-23CR-W-FMS
- RESUMO CONTRATUAL 001-23CR-X-FMS
- RESUMO CONTRATUAL 001-23CR-Y-FMS
- RESUMO CONTRATUAL 001-23CR-Z-FMS
- RESUMO CONTRATUAL 002-23CR-A-FMS
- RESUMO CONTRATUAL 002-23CR-B-FMS
- RESUMO CONTRATUAL 002-23CR-C-FMS

## APOSTILAMENTOS

---

- APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 193-23IN-PMG- EUNADSON DONATO DE BARROS - SOCIEDADE

INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

## RESOLUÇÕES

---

- RESOLUÇÃO Nº 001 DE 18 DE JANEIRO DE 2024 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS
- RESOLUÇÃO Nº 002 DE 18 DE JANEIRO DE 2024 - CRITÉRIOS DE CONCESSÃO BENEFÍCIOS EVENTUAIS
- RESOLUÇÃO Nº 003 DE 18 DE JANEIRO DE 2024 - REPROGRAMAÇÃO FEAS
- RESOLUÇÃO Nº 004 DE 18 DE JANEIRO DE 2024 - REPROGRAMAÇÃO FNAS

## ATOS ADMINISTRATIVOS

---

- RETIFICAÇÃO TERMO ADITIVO - ROBERTA GONÇALVES MOTA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.  
C. N. P. J 11.926.8430001-30  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

**PORTARIA Nº 003 DE 18 DE JANEIRO DE 2024**

*“Designar Servidora Pública Municipal, para execução dos serviços no Setor de Liquidação da Secretaria Municipal de Saúde, e estabelece outras providências”.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art. 1º** Designar a Servidora Pública Municipal **LUCIANA APARECIDA FARIAS NEVES** nomeada no cargo de **DEPARTAMENTO AUDITORIA DO SUS**, para execução dos serviços no **Setor de Liquidação da Secretaria Municipal de Saúde**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, 18 de janeiro de 2024.**

**EDMILSON NASCIMENTO**  
Secretário Municipal de Saúde  
**DECRETO Nº 1682 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 38, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **WESLEY ADRIANO PEREIRA S. MATOS**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **SUPERVISOR**, do dia **04/03/2024** a **02/04/2024** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 15 DE janeiro DE 2024.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 16/01/2024, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0021419** e o código CRC **A3A0C64A**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
Fone (77) 3452-4301

**PORTARIA Nº 42, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.**

“Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 893/2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao(à) servidor(a) público(a) **DOLORES APARECIDA GUIMARÃES DE MATOS**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **TÉCNICA EM LABORATÓRIO**, licença-prêmio pelo período de **14/02/2024 à 13/05/2024**, referente ao quinquênio de **2012 a 2017**, conforme o art. 102 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 17 DE janeiro DE 2024.

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 18/01/2024, às 08:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0021444** e o código CRC **54E01B61**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 43, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **ANDREZA LIMA SILVA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, do dia **19/02/2023** a **19/03/2024** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 17 DE janeiro DE 2024.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 18/01/2024, às 08:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0021449** e o código CRC **EC923F5A**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
Fone (77) 3452-4301

**PORTARIA Nº 44, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.**

“Concede Licença Maternidade e estabelece outras Providências”.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que a licença-maternidade é um direito estabelecido na Constituição Federal;

Considerando que o Município aderiu ao Programa Empresa Cidadã, que prorroga a licença-maternidade para 06 (seis) meses, através da Emenda da Lei Orgânica do Município de Guanambi de nº 001/2011.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder a servidora **DANIELLY DOS SANTOS BASTOS**, lotada na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, cupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, licença maternidade por um período de **06/01/2024 à 04/07/2024**, em conformidade com a Emenda 001/2011 à Lei Orgânica do Município de Guanambi que altera o Inciso X do § 2º, art. 17 da referida Lei.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos para o dia 06/01/2024**.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 17 DE janeiro DE 2024.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 18/01/2024, às 08:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0021458** e o código CRC **C94A1C1D**.

SEI-10.000227/2024-9

0021458v2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 45, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **ANDRERLANE SOUZA ARAÚJO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, do dia **19/03/2024** a **17/04/2024** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 17 DE janeiro DE 2024.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 18/01/2024, às 08:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0021460** e o código CRC **E8A05733**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 46, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **CARMEM BADARÓ PIMENTEL**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do dia **28/02/2024 a 13/03/2024 e 01/10/2024 a 15/10/2024** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 17 DE janeiro DE 2024.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 18/01/2024, às 08:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0021463** e o código CRC **60907306**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 47, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **ANSELMA ALVES VIEIRA RAMOS**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do dia **01/03/2024** a **30/03/2024** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 17 DE janeiro DE 2024.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 18/01/2024, às 08:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0021465** e o código CRC **60157FEF**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 48, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **INALVA VIANA NASCIMENTO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, do dia **04/03/2024** a **02/04/2024** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 17 DE janeiro DE 2024.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 18/01/2024, às 08:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0021466** e o código CRC **2A46445B**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 49, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **GUILHERME FOGAÇA GOMES**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I**, do dia **01/03/2024** a **20/03/2024** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 17 DE janeiro DE 2024.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 18/01/2024, às 08:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0021467** e o código CRC **22AF8FB5**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 50, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **ODANIREZ TEIXEIRA PAES MENDES**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, do dia **04/03/2024** a **02/04/2024** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 17 DE janeiro DE 2024.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 18/01/2024, às 08:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0021469** e o código CRC **AAEFE928**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
Fone (77) 3452-4301

**PORTARIA Nº 51, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o pedido de desligamento da presidente JARYNE SOARES COSTA ARAÚJO – MATRÍCULA 1489, por meio do ofício 001/2024

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na composição da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1001, de 23 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município.

**PRESIDENTE:**

DAVID XAVIER SOUZA JUNIOR – MATRÍCULA 300013

**MEMBROS:**

IDAMARA FERREIRA SILVA – MATRÍCULA 400454

MARILIA KATIARA LEITE ALVES – MATRÍCULA: 1505

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1001, de 23 de outubro de 2023 e a portaria nº 21, de 10 de janeiro de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 18 de janeiro de 2024.

**MARCELO SANTANA PITA**  
Secretário Municipal de Administração  
DEC. Nº 375 DE 12 DE JULHO DE 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 18/01/2024, às 08:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0021475** e o código CRC **6A3A21F4**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



### HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Guanambi, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o resultado do julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034-23PE-FMS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL A AQUISIÇÃO DE REANIMADOR AMBU, ESFIGMOMANÔMETRO, ESTESTOSCÓPIO, OTOSCÓPIO, MACA DENTRE OUTROS, DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI**. Das empresas:

- **DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - dos lotes/itens: **1, 9 e 10** no valor total de **R\$ 39.224,00** (trinta e nove mil duzentos e vinte e quatro reais).
- **CASA DO HOSPITAL PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALAR** - do lote/item: **2** no valor total de **R\$ 129.967,94** (cento e vinte e nove mil novecentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos).
- **OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARE** - do lote/item: **3** no valor total de **R\$ 67.278,13** (sessenta e sete mil duzentos e setenta e oito reais e treze centavos).
- **VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - dos lotes/itens: **6 e 11** no valor total de **R\$ 13.336,46** (treze mil trezentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos).
- **M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL** - do lote/item: **8** no valor total de **R\$ 14.300,00** (quatorze mil e trezentos reais).

Guanambi-BA, 18 de janeiro de 2024.

---

**ARNALDO PEREIRA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004-24SRP-PMG  
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 093-23PE-PMG**

Aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2024 na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI** inscrito no CNPJ, sob nº **15.235.606/0001-83** e o **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, inscrito no CNPJ sob nº **11.926.843/0001-30**, **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI**, inscrito no CNPJ sob nº **30.755.320/0001-12**, todos neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, RG nº RG nº 880691255 SSP/BA e CPF nº 795.938.525-49, doravante denominado PMG, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2007, do Decreto Municipal Nº 265 de 18 de dezembro de 2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 093-23PE-PMG**.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE RESTAURANTE – ALMOÇO OU JANTAR (À LA CARTE) DESTINADOS AOS PARTICIPANTES DE EVENTOS, CURSOS, PALESTRAS E ATIVIDADES DIVERSAS REALIZADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GUANAMBI-BA.**

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

**PRESTADORA:**

1.2.1. **RESTAURANTE MEDITERRÂNEO LTDA – EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.210.567/0001-60, estabelecida na Praça Jose Ferreira, nº 260, Centro, detentora do endereço eletrônico liciti.on@gmail.com, telefone fixo (77) 98808-8406 / (77) 3451-9141, através de sua Representante Legal, o Sr.(a) Sr.(a) José Paulo Silva Moitinho, portador(a) da cédula de identidade n.º 355067808, Órgão Expedidor SSP/BA, CPF n.º 635.117.385-04.

1.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

LOTE ÚNICO					
Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ALMOÇO OU JANTAR: À LA CARTE. Cardápio de acordo com a disponibilidade fornecida pelo estabelecimento, a PORÇÃO contendo, no mínimo: Acompanhamentos: - 01 (um) Tipo de Arroz (branco ou colorido); - 01 (um) Tipo de Feijão (caldo ou tropeiro); - 02 (dois) Tipos de Saladas (crua ou cozida); - 01 (um) Tipo de complemento (espaguete, purê de batata/mandioca, batata frita, farofa ou similar); 01 (um) Tipo de prato principal, podendo ser:	SERVIÇO INDIVIDUAL	3.702	R\$ 58,00	R\$ 214.716,00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004-24SRP-PMG  
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 093-23PE-PMG**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

	<p><b>PROTEÍNAS:</b>                      - Carne BOVINA em opções variadas: picanha, alcatra, filé mignon ou contrafilé. Modo de preparo: assada, grelhada, ao molho/tipo stroganoffe ou parmegiana;                      - Carne de FRANGO em opções variadas: filé de peito, coxa ou sobrecoxa. Modo de preparo: assada, grelhada, ao molho/tipo stroganoffe ou parmegiana;                      - Carne SUÍNA em opções variadas: filé mignon, lombo, lagarto, picanha, alcatra ou costela. Modo de preparo: assada, grelhada ou ao molho;  <b>MASSAS:</b>                      - Lasanha em opções variadas: à bolonhesa ou frango;                      - Macarronada/Fettuccine em opções variadas: ao molho vermelho ou branco;                      - Panquecas em opções variadas: à bolonhesa ou frango.</p>				
2	01 (uma) Garrafa de ÁGUA MINERAL, contendo 500ml (com ou sem gás).	UNID	3.754	R\$ 2,20	R\$ 8.258,80
3	01 (um) Tipo de bebida, podendo ser: - REFRIGERANTE em lata, contendo no mínimo 350ml (sabores diversos); - SUCO de fruta natural ou polpa, contendo no mínimo 300ml, (sabores diversos).	UNID	4.066	R\$ 5,00	R\$ 20.330,00
4	01 (uma) SOBREMESA: Pudim, mousse, pavê, picolé, sorvete ou similar.	UNID	3.200	R\$ 6,50	R\$ 20.800,00
5	01 (um) CAFÉ EXPRESSO: Xícara contendo no mínimo 50ml.	UNID	3.390	R\$ 2,00	R\$ 6.780,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$(duzentos e setenta mil oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)</b>					<b>R\$ 270.884,80</b>

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO HORÁRIO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

2.1. Os pedidos de prestação de serviços ocorrerão de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal e por meio da emissão de nota (s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.

2.2. Os serviços deverão ser prestados em **imediato** após recebido a requisição emitida pela secretaria.

2.2.1. A contratação requerida deverá ser executada em local próprio da contratada, na sede do Município de Guanambi-BA, conforme constante no Termo de Referência.

2.3. O recebimento do serviço e a conferência será realizado pelo servidor público municipal devidamente designado pela administração municipal.

2.4. Correrão por conta da PRESTADORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.5. Constatada divergência entre o(s) serviço(s) entregue(s) especificado na proposta, a PRESTADORA **deverá substituí-los de imediato**, contado do recebimento da comunicação da recusa.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004-24SRP-PMG  
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 093-23PE-PMG**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

3.1.O preço ofertado pelas Licitantes signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 093-23PE-PMG.

3.2.Em cada prestação de serviços decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 093-23PE-PMG que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3.Em cada prestação de serviços, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 093-23PE-PMG, pela empresa prestadora da presente Ata, a qual também a integra.

3.4.A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, com início em 16/01/2024 e término em 16/01/2025, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa à administração.

3.5.Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o serviço relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 093-23PE-PMG, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1.O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1.O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da PRESTADORA, nos termos da legislação vigente.

5.2.A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da prestadora, descrição do objeto prestado;

5.3.O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da prestadora através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei.

5.3.1.Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a PRESTADORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

5.4.Não será efetuado qualquer pagamento a prestadora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

5.5.No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1. será contado da data de entrega da referida correção.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004-24SRP-PMG  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 093-23PE-PMG**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

5.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da PRESTADORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

5.7. Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas no Decreto Municipal nº 1525/2023 (DOM Edição nº 2935, de 17/07/2023), e nas Instruções Normativas da RFB nº 1.234/2012 e 2.145/2023, sob pena de não aceitação.

5.8. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de fornecimento de serviços, para entrega futura.

5.9. Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda - IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados nas Instruções Normativas da RFB nº 1.234/2012 e 2.145/2023.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

6.1. A contratação requerida deverá ser executada em local próprio da contratada, na sede do Município de Guanambi-BA, conforme constante no Termo de Referência.

6.2. A prestação será acompanhada e fiscalizada pelos responsáveis, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

6.2.1. A responsabilidade pelo recebimento do serviço ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.

6.3. O recebimento será feito em duas etapas:

6.3.1. Recebimento provisório:

6.3.1.1. No local da prestação, o servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data da prestação e, se for o caso, as irregularidades observadas.

6.3.2. Recebimento definitivo:

6.3.2.1. No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos serviços prestados em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

6.4. Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação da prestação na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

6.5. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição da prestação, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) serviço(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações no prazo de 01 (um) dia corrido.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA PRESTADORA**

7.1. Cumprir fielmente o que estabelecem as cláusulas deste, bem como as condições estabelecidas no Termo de Referência, de forma a garantir a qualidade dos serviços a serem executados;

7.2. Garantir a qualidade dos serviços executados pelos seus empregados de modo que estes estejam de acordo com o exigido no Termo de Referência quando do cumprimento das obrigações;

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004-24SRP-PMG  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 093-23PE-PMG**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

7.3. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.4. A prestadora de serviços obriga-se a proceder à prestação em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.5. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa.

7.6. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Administração.

7.7. Comunicar ao Gestor do Contrato, vinculado à Secretaria Municipal, qualquer anormalidade de caráter urgente referente a prestação e prestar os esclarecimentos cabíveis.

**8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA PMG**

8.1. Permitir o livre acesso dos empregados da Prestadora às suas dependências para tratar de assuntos pertinentes aos serviços contratados.

8.2. Rejeitar, no todo, o serviço prestado em desacordo com as obrigações assumidas pela prestadora.

8.3. Comunicar à prestadora qualquer irregularidade na prestação.

8.4. Impedir que terceiros prestem os serviços objeto deste Termo.

8.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade.

8.6. Receber o serviço, verificando as condições de prestação, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.

8.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer serviço prestado fora das especificações contratadas, arcando a PRESTADORA com ônus decorrente do fato.

**9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES**

9.1. A LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à LICITANTE VENCEDORA, as seguintes sanções:

9.3. Advertência por escrito;

9.3.1. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

9.3.2. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não prestado;

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004-24SRP-PMG  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 093-23PE-PMG**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

9.3.3.0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não prestado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

9.4.A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.5.Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na prestação advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

9.6.Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

9.7.A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

9.8.As sanções serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município de Guanambi-BA.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 093-23PE-PMG, seus Anexos e a proposta da PRESTADORA.

10.2. A existência de preços registrados não obriga a PMG a firmar as contratações que deles poderão advir.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO**

11.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA.

11.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Guanambi-Bahia, 16 de janeiro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
 Prefeito do Município de Guanambi-BA

\_\_\_\_\_  
**RESTAURANTE MEDITERRÂNEO LTDA – EPP**  
 CNPJ n.º 15.210.567/0001-60  
**PRESTADORA**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004-24SRP-PMG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 093-23PE-PMG**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
GUANAMBI - BA CEP: 46.430-000  
CNPJ: 11.926.843/0001-30



## HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Guanambi-BA, Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo, RG nº 880.691.255 SSP-BA e CPF nº 795.938.525-49, no uso de suas atribuições, Homologa o Contrato de Credenciamento 001-23CR-AA-FMS, cujo objeto do presente Contrato é de **prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas**, nas unidades próprias do município na(s) área(s) de **DERMATOLOGIA, PEQUENAS CIRURGIAS E PROGRAMA HANSENÍASE** no âmbito do Município de Guanambi-BA.

Da empresa:

**SERVMED SAN MARTINHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 10.904.438/0001-58, situado à PC. José Ferreira, nº 202, sala 02, Bairro Centro, Guanambi-BA, no valor de **R\$ 60.348,00 (sessenta mil, trezentos e quarenta oito reais)**.

Guanambi-BA, 18 de janeiro de 2024.

---

**Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
GUANAMBI - BA CEP: 46.430-000  
CNPJ: 11.926.843/0001-30



## HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Guanambi-BA, Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo, RG nº 880.691.255 SSP-BA e CPF nº 795.938.525-49, no uso de suas atribuições, Homologa o Contrato de Credenciamento 001-23CR-AB-FMS, cujo objeto do presente Contrato é de **prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas**, nas unidades próprias do município na(s) área(s) de **CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILAR FACIAL** no âmbito do Município de Guanambi-BA.

Da empresa:

**ORAL CLIN SERVIÇOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 31.289.769/0001-03, situado à PC. José Ferreira, nº 33, sala 203 e 204, Bairro Centro, Guanambi-BA, no valor de **R\$ 40.875,84** (quarenta mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Guanambi-BA, 18 de janeiro de 2024

---

**Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
GUANAMBI - BA CEP: 46.430-000  
CNPJ: 11.926.843/0001-30



## HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Guanambi-BA, Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo, RG nº 880.691.255 SSP-BA e CPF nº 795.938.525-49, no uso de suas atribuições, Homologa o Contrato de Credenciamento 001-23CR-AC-FMS, cujo objeto do presente Contrato é de **prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas**, nas unidades próprias do município na(s) área(s) de **PEDIATRIA E ULTRASSONOGRRAFIA** no âmbito do Município de Guanambi-BA.

Da empresa:

**ULTRAPED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 37.782.529/0001-14, situado à PC. Coronel Pedro F. de Moraes, nº 26, A, Bairro Centro, Guanambi-BA, no valor de **R\$ 116.260,80 (cento e dezesseis mil, duzentos e sessenta reais e oitenta centavos)**.

Guanambi-BA, 18 de janeiro de 2024.

---

**Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
GUANAMBI - BA CEP: 46.430-000  
CNPJ: 11.926.843/0001-30



## HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Guanambi-BA, Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo, RG nº 880.691.255 SSP-BA e CPF nº 795.938.525-49, no uso de suas atribuições, Homologa o Contrato de Credenciamento 001-23CR-AD-FMS, cujo objeto do presente Contrato é de **prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas**, nas unidades próprias do município na(s) área(s) de **ANESTESIA E SEDAÇÃO/ANESTESIA AMBULATORIAL** no âmbito do Município de Guanambi-BA.

Da empresa:

**SALLES FEERNANDES SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 04.645.209/0001-63, situado à Rua Quintino Bocaiuva, s/nº, A, Bairro Centro, Caetitê-BA, no valor de **R\$ 52.768,80 (cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)**.

Guanambi-BA, 18 de janeiro de 2024.

---

**Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
GUANAMBI - BA CEP: 46.430-000  
CNPJ: 11.926.843/0001-30



## HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Guanambi-BA, Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo, RG nº 880.691.255 SSP-BA e CPF nº 795.938.525-49, no uso de suas atribuições, Homologa o Contrato de Credenciamento 001-23CR-AE-FMS, cujo objeto do presente Contrato é de **prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas**, nas unidades próprias do município na(s) área(s) de **ORTOPEDIA** no âmbito do Município de Guanambi-BA.

Da empresa:

**BACELAR SERVIÇOS ORTOPEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 49.737.153/0001-05, situado à PC. José Ferreira, nº 33, Bairro Centro, Guanambi-BA, no valor de **R\$ 33.537,60 (trinta e três mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)**.

Guanambi-BA, 18 de janeiro de 2024.

---

**Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
GUANAMBI - BA CEP: 46.430-000  
CNPJ: 11.926.843/0001-30



## HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Guanambi-BA, Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo, RG nº 880.691.255 SSP-BA e CPF nº 795.938.525-49, no uso de suas atribuições, Homologa o Contrato de Credenciamento 001-23CR-AF-FMS, cujo objeto do presente Contrato é de **prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas**, nas unidades próprias do município na(s) área(s) de **PSICOLOGIA** no âmbito do Município de Guanambi-BA.

Da empresa:

**MARCIA GUEDES FERNANDES DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 31.828.592/0001-68, situado à Rua Carijós, nº 93, Bairro Bela Vista, Guanambi-BA, no valor de **R\$ 16.770,00 (dezesesseis mil, setecentos e setenta reais)**.

Guanambi-BA, 18 de janeiro de 2024.

---

**Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
GUANAMBI - BA CEP: 46.430-000  
CNPJ: 11.926.843/0001-30



## HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Guanambi-BA, Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo, RG nº 880.691.255 SSP-BA e CPF nº 795.938.525-49, no uso de suas atribuições, Homologa o Contrato de Credenciamento 001-23CR-AF-FMS, cujo objeto do presente Contrato é de **prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas**, nas unidades próprias do município na(s) área(s) de **ENDONDONTIA** no âmbito do Município de Guanambi-BA.

Da empresa:

**VIVIANE FERNANDES LOPES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 07.469.788/0001-29, situado à AV. Guanabara, nº 31, sala 03, Bairro Centro, Guanambi-BA, no valor de **R\$ 60.782,40 (sessenta mil, setecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)**.

Guanambi-BA, 18 de janeiro de 2024.

---

**Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
GUANAMBI - BA CEP: 46.430-000  
CNPJ: 11.926.843/0001-30



## HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Guanambi-BA, Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo, RG nº 880.691.255 SSP-BA e CPF nº 795.938.525-49, no uso de suas atribuições, Homologa o Contrato de Credenciamento 001-23CR-AH-FMS, cujo objeto do presente Contrato é de **prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas**, nas unidades próprias do município na(s) área(s) de **ORTOPEDIA** no âmbito do Município de Guanambi-BA.

Da empresa:

**PED SERVIÇOS MEDICOS GUANAMBI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 34.582.840/0001-21, situado à Rua Dom Pedro II, nº 25, Bairro Centro, Guanambi-BA, no valor de **R\$ 27.948,00 (vinte e sete mil, novecentos e quarenta e oito reais)**.

Guanambi-BA, 18 de janeiro de 2024.

---

**Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
GUANAMBI - BA CEP: 46.430-000  
CNPJ: 11.926.843/0001-30



## HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Guanambi-BA, Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo, RG nº 880.691.255 SSP-BA e CPF nº 795.938.525-49, no uso de suas atribuições, Homologa o Contrato de Credenciamento 001-23CR-AI-FMS, cujo objeto do presente Contrato é de **prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas**, nas unidades próprias do município na(s) área(s) de **GINECOLOGIA E OBSTÉTRICA** no âmbito do Município de Guanambi-BA.

Da empresa:

**PED SERVIÇOS MEDICOS GUANAMBI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 34.582.840/0001-21, situado à Rua Dom Pedro II, nº 25, Bairro Centro, Guanambi-BA, no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.

Guanambi-BA, 18 de janeiro de 2024.

---

**Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
GUANAMBI - BA CEP: 46.430-000  
CNPJ: 11.926.843/0001-30



## HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Guanambi-BA, Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo, RG nº 880.691.255 SSP-BA e CPF nº 795.938.525-49, no uso de suas atribuições, Homologa o Contrato de Credenciamento 001-23CR-V-FMS, cujo objeto do presente Contrato é de **prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas**, nas unidades próprias do município na(s) área(s) de **ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR** no âmbito do Município de Guanambi-BA.

Da empresa:

**PRO – VASCULAR CENTRO DE CIRURGIA VASCULAR E ENDOVASCULAR DE V/CONQUISTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 12.003.936/0001-55, situado à AV. Otavio Santos, nº 381, sala 108 C, Med Itamaraty, Bairro Recreio, Vitória da Conquista-BA, no valor de **R\$ 178.867,20 (cento e setenta e oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)**.

Guanambi-BA, 18 de janeiro de 2024.

---

**Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
GUANAMBI - BA CEP: 46.430-000  
CNPJ: 11.926.843/0001-30



## HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Guanambi-BA, Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo, RG nº 880.691.255 SSP-BA e CPF nº 795.938.525-49, no uso de suas atribuições, Homologa o Contrato de Credenciamento 001-23CR-W-FMS, cujo objeto do presente Contrato é de **prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas**, nas unidades próprias do município na(s) área(s) de **NEUROLOGIA** no âmbito do Município de Guanambi-BA.

Da empresa:

**NS BRANDÃO NEUROCIRURGIÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 08.620.240/0001-09, situado à Rua Camerindo Neves, nº 39, sala 02, Bairro Centro, Guanambi-BA, no valor de **R\$ 117.388,80 (cento e dezessete mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)**.

Guanambi-BA, 18 de janeiro de 2024.

---

**Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
GUANAMBI - BA CEP: 46.430-000  
CNPJ: 11.926.843/0001-30



## HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Guanambi-BA, Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo, RG nº 880.691.255 SSP-BA e CPF nº 795.938.525-49, no uso de suas atribuições, Homologa o Contrato de Credenciamento 001-23CR-X-FMS, cujo objeto do presente Contrato é de **prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas**, nas unidades próprias do município na(s) área(s) de **OFTALMOLOGIA** no âmbito do Município de Guanambi-BA.

Da empresa:

**CLINICA VIANA SILVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 27.265.542/0001-42, situado à Rua 15 de Novembro, nº 125, Bairro Centro, Guanambi-BA, no valor de **R\$ 115.656,00 (cento e quinze mil, seiscentos e cinquenta e seis reais)**.

Guanambi-BA, 18 de janeiro de 2024.

---

**Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
GUANAMBI - BA CEP: 46.430-000  
CNPJ: 11.926.843/0001-30



## HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Guanambi-BA, Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo, RG nº 880.691.255 SSP-BA e CPF nº 795.938.525-49, no uso de suas atribuições, Homologa o Contrato de Credenciamento 001-23CR-Y-FMS, cujo objeto do presente Contrato é de **prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas**, nas unidades próprias do município na(s) área(s) de **CLINICA GERAL** no âmbito do Município de Guanambi-BA.

Da empresa:

**RPM SAUDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 50.668.960/0001-00, situado à Rua Humberto de Campos, nº 713, Bairro Centro, Guanambi-BA, no valor de **R\$ 52.398,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e oito reais)**.

Guanambi-BA, 18 de janeiro de 2024.

---

**Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
GUANAMBI - BA CEP: 46.430-000  
CNPJ: 11.926.843/0001-30



## HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Guanambi-BA, Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo, RG nº 880.691.255 SSP-BA e CPF nº 795.938.525-49, no uso de suas atribuições, Homologa o Contrato de Credenciamento 001-23CR-Z-FMS, cujo objeto do presente Contrato é de **prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas**, nas unidades próprias do município na(s) área(s) de **ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULAÇÃO** no âmbito do Município de Guanambi-BA.

Da empresa:

**IMR – INSTITUTO MARQUES DE RADIOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 07.321.798/0001-12, situado à TV. Osvaldo Cruz, nº 32, Bairro Centro, Guanambi-BA, no valor de **R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscientos reais)**.

Guanambi-BA, 18 de janeiro de 2024.

---

**Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
GUANAMBI - BA CEP: 46.430-000  
CNPJ: 11.926.843/0001-30



## HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Guanambi-BA, Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo, RG nº 880.691.255 SSP-BA e CPF nº 795.938.525-49, no uso de suas atribuições, Homologa o Contrato de Credenciamento 002-23CR-A-FMS, cujo objeto do presente Contrato é de **prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas**, nas unidades privadas do município na(s) área(s) de **CARDIOLOGIA** no âmbito do Município de Guanambi-BA.

Da empresa:

**CLINICA DE CARDIOLOGIA FAGUNDES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 27.103.732/0001-63, situado à Rua Alto da Boa Vista, nº 23, Bairro Centro, Guanambi-BA, no valor de **R\$ 101.496,00 (cento e um mil, quatrocentos e noventa e seis reais)**.

Guanambi-BA, 18 de janeiro de 2024.

---

**Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
GUANAMBI - BA CEP: 46.430-000  
CNPJ: 11.926.843/0001-30



## HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Guanambi-BA, Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo, RG nº 880.691.255 SSP-BA e CPF nº 795.938.525-49, no uso de suas atribuições, Homologa o Contrato de Credenciamento 002-23CR-B-FMS, cujo objeto do presente Contrato é de **prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas**, nas unidades privadas do município na(s) área(s) de **RADIOLOGIA** no âmbito do Município de Guanambi-BA.

Da empresa:

**IMR – INSTITUTO MARQUES DE RADIPLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 07.321.798/0001-12, situado à TV. Osvaldo Cruz, nº 32, Bairro Centro, Guanambi-BA, no valor de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**.

Guanambi-BA, 18 de janeiro de 2024.

---

**Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
GUANAMBI - BA CEP: 46.430-000  
CNPJ: 11.926.843/0001-30



## HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Guanambi-BA, Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo, RG nº 880.691.255 SSP-BA e CPF nº 795.938.525-49, no uso de suas atribuições, Homologa o Contrato de Credenciamento 002-23CR-C-FMS, cujo objeto do presente Contrato é de **prestação de serviços de saúde relativos a consultas e procedimentos especializadas**, nas unidades privadas do município na(s) área(s) de **RESSONÂNCIA MAGNÉTICA** no âmbito do Município de Guanambi-BA.

Da empresa:

**IMED IMAGENS MEDICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 18.314.696/0001-96, situado à Rua Vasco da Gama, nº 349, Bairro Centro, Guanambi-BA, no valor de **R\$ 223.584,00 (duzentos e vinte e três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais)**.

Guanambi-BA, 18 de janeiro de 2024.

---

**Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
GUANAMBI - BA CEP: 46.430-000  
CNPJ: 11.926.843/0001-30



**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CREDENCIAMENTO Nº 001-23-CR-FMS  
CONTRATO Nº 001-23CR-AA-FMS**

<b>Resumo do objetivo:</b>	Constitui o objeto do presente de prestação de serviços de saúde relativos a consulta e procedimentos especializados, na(s) área(s) de DERMATOLOGIA, PEQUENAS CIRURGIAS E PROGRAMA HANSENÍASE, no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento n.º 001-23CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.
<b>Modalidade:</b>	CREDENCIAMENTO
<b>Crédito da despesa:</b>	Poder: 2 – PODER EXECUTIVO Órgão: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GUANAMBI Secretaria: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica
<b>Empenho da despesa:</b>	Global
<b>Valor total do contrato:</b>	<b>R\$ 60.348,00 (sessenta mil, trezentos e quarenta oito reais).</b>
<b>Vigência do contrato:</b>	31.12.2024
<b>Data do contrato:</b>	18 de janeiro de 2024.
<b>Contratante:</b>	<b>Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo</b> Prefeito Municipal CONTRATANTE
<b>Contratado:</b>	<b>SERVMED SAN MARTINHO LTDA</b> CNPJ: : 10.904.438/0001-58



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
GUANAMBI - BA CEP: 46.430-000  
CNPJ: 11.926.843/0001-30



**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CREDENCIAMENTO Nº 001-23-CR-FMS  
CONTRATO Nº 001-23CR-AB-FMS**

<b>Resumo do objetivo:</b>	<b>Constitui o objeto do presente de prestação de serviços de saúde relativos a consulta e procedimentos especializados, na(s) área(s) de CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILAR FACIAL, no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento n.º 001-23CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.</b>
<b>Modalidade:</b>	CREDENCIAMENTO
<b>Crédito da despesa:</b>	Poder: 2 – PODER EXECUTIVO Órgão: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GUANAMBI Secretaria: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica
<b>Empenho da despesa:</b>	Global
<b>Valor total do contrato:</b>	<b>R\$ 40.875,84 (quarenta mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).</b>
<b>Vigência do contrato:</b>	31.12.2024
<b>Data do contrato:</b>	18 de janeiro de 2024.
<b>Contratante:</b>	<b>Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo</b> Prefeito Municipal CONTRATANTE
<b>Contratado:</b>	<b>ORAL CLIN SERVIÇOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA</b> CNPJ: : 31.289.769/0001-03



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
GUANAMBI - BA CEP: 46.430-000  
CNPJ: 11.926.843/0001-30



**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CREDENCIAMENTO Nº 001-23-CR-FMS  
CONTRATO Nº 001-23CR-AC-FMS**

<b>Resumo do objetivo:</b>	Constitui o objeto do presente de prestação de serviços de saúde relativos a consulta e procedimentos especializados, na(s) área(s) de PEDIATRIA E ULTRASSONOGRRAFIA, no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento n.º 001-23CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.
<b>Modalidade:</b>	CREDENCIAMENTO
<b>Crédito da despesa:</b>	Poder: 2 – PODER EXECUTIVO Órgão: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GUANAMBI Secretaria: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica
<b>Empenho da despesa:</b>	Global
<b>Valor total do contrato:</b>	<b>R\$ 116.260,80</b> (cento e dezesseis mil, duzentos e sessenta reais e oitenta centavos).
<b>Vigência do contrato:</b>	31.12.2024
<b>Data do contrato:</b>	18 de janeiro de 2024.
<b>Contratante:</b>	<b>Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo</b> Prefeito Municipal CONTRATANTE
<b>Contratado:</b>	<b>ULTRAPED SERVIÇOS MEDICOS LTDA</b> CNPJ: : 37.782.529/0001-14



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
GUANAMBI - BA CEP: 46.430-000  
CNPJ: 11.926.843/0001-30



**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CREDENCIAMENTO Nº 001-23-CR-FMS  
CONTRATO Nº 001-23CR-AD-FMS**

<b>Resumo do objetivo:</b>	Constitui o objeto do presente de prestação de serviços de saúde relativos a consulta e procedimentos especializados, na(s) área(s) de ANESTESIA E SEDAÇÃO/ANESTESIA AMBULATORIAL, no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento n.º 001-23CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.
<b>Modalidade:</b>	CREDENCIAMENTO
<b>Crédito da despesa:</b>	Poder: 2 – PODER EXECUTIVO Órgão: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GUANAMBI Secretaria: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica
<b>Empenho da despesa:</b>	Global
<b>Valor total do contrato:</b>	<b>R\$ 52.768,80 (cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).</b>
<b>Vigência do contrato:</b>	31.12.2024
<b>Data do contrato:</b>	18 de janeiro de 2024.
<b>Contratante:</b>	<b>Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo</b> Prefeito Municipal CONTRATANTE
<b>Contratado:</b>	<b>SALLES FEERNANDES SERVIÇOS MEDICOS LTDA</b> CNPJ: : 04.645.209/0001-63



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
GUANAMBI - BA CEP: 46.430-000  
CNPJ: 11.926.843/0001-30



**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CREDENCIAMENTO Nº 001-23-CR-FMS  
CONTRATO Nº 001-23CR-AE-FMS**

<b>Resumo do objetivo:</b>	Constitui o objeto do presente de prestação de serviços de saúde relativos a consulta e procedimentos especializados, na(s) área(s) de ORTOPEDIA, no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento n.º 001-23CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.
<b>Modalidade:</b>	CREDENCIAMENTO
<b>Crédito da despesa:</b>	Poder: 2 – PODER EXECUTIVO Órgão: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GUANAMBI Secretaria: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica
<b>Empenho da despesa:</b>	Global
<b>Valor total do contrato:</b>	R\$ 33.537,60 (trinta e três mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).
<b>Vigência do contrato:</b>	31.12.2024
<b>Data do contrato:</b>	18 de janeiro de 2024.
<b>Contratante:</b>	<b>Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo</b> Prefeito Municipal CONTRATANTE
<b>Contratado:</b>	<b>BACELAR SERVIÇOS ORTOPEDICOS LTDA</b> CNPJ: : 49.737.153/0001-05



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
GUANAMBI - BA CEP: 46.430-000  
CNPJ: 11.926.843/0001-30



**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CREDENCIAMENTO Nº 001-23-CR-FMS  
CONTRATO Nº 001-23CR-AF-FMS**

<b>Resumo do objetivo:</b>	Constitui o objeto do presente de prestação de serviços de saúde relativos a consulta e procedimentos especializados, na(s) área(s) de PSICOLOGIA, no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento n.º 001-23CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.
<b>Modalidade:</b>	CREDENCIAMENTO
<b>Crédito da despesa:</b>	Poder: 2 – PODER EXECUTIVO Órgão: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GUANAMBI Secretaria: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica
<b>Empenho da despesa:</b>	Global
<b>Valor total do contrato:</b>	R\$ 16.770,00 (dezesesseis mil, setecentos e setenta reais).
<b>Vigência do contrato:</b>	31.12.2024
<b>Data do contrato:</b>	18 de janeiro de 2024.
<b>Contratante:</b>	<b>Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo</b> Prefeito Municipal CONTRATANTE
<b>Contratado:</b>	<b>MARCIA GUEDES FERNANDES DOS SANTOS</b> CNPJ: : 49.737.153/0001-05



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
GUANAMBI - BA CEP: 46.430-000  
CNPJ: 11.926.843/0001-30



**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CREDENCIAMENTO Nº 001-23-CR-FMS  
CONTRATO Nº 001-23CR-AG-FMS**

<b>Resumo do objetivo:</b>	Constitui o objeto do presente de prestação de serviços de saúde relativos a consulta e procedimentos especializados, na(s) área(s) de ENDONDONTIA, no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento n.º 001-23CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.
<b>Modalidade:</b>	CREDENCIAMENTO
<b>Crédito da despesa:</b>	Poder: 2 – PODER EXECUTIVO Órgão: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GUANAMBI Secretaria: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica
<b>Empenho da despesa:</b>	Global
<b>Valor total do contrato:</b>	<b>R\$ 60.782,40</b> (sessenta mil, setecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).
<b>Vigência do contrato:</b>	31.12.2024
<b>Data do contrato:</b>	18 de janeiro de 2024.
<b>Contratante:</b>	<b>Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo</b> Prefeito Municipal CONTRATANTE
<b>Contratado:</b>	<b>VIVIANE FERNANDES LOPES</b> CNPJ: : 07.469.788/0001-29





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
GUANAMBI - BA CEP: 46.430-000  
CNPJ: 11.926.843/0001-30



**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CREDENCIAMENTO Nº 001-23-CR-FMS  
CONTRATO Nº 001-23CR-AH-FMS**

<b>Resumo do objetivo:</b>	Constitui o objeto do presente de prestação de serviços de saúde relativos a consulta e procedimentos especializados, na(s) área(s) de ORTOPEDIA, no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento n.º 001-23CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.
<b>Modalidade:</b>	CREDENCIAMENTO
<b>Crédito da despesa:</b>	Poder: 2 – PODER EXECUTIVO Órgão: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GUANAMBI Secretaria: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica
<b>Empenho da despesa:</b>	Global
<b>Valor total do contrato:</b>	<b>R\$ 27.948,00 (vinte e sete mil, novecentos e quarenta e oito reais).</b>
<b>Vigência do contrato:</b>	31.12.2024
<b>Data do contrato:</b>	18 de janeiro de 2024.
<b>Contratante:</b>	<b>Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo</b> Prefeito Municipal CONTRATANTE
<b>Contratado:</b>	<b>PED SERVIÇOS MEDICOS GUANAMBI LTDA</b> CNPJ: : 34.582.840/0001-21



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
GUANAMBI – BA CEP: 46.430-000  
CNPJ: 11.926.843/0001-30



**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CREDENCIAMENTO Nº 001-23-CR-FMS  
CONTRATO Nº 001-23CR-AI-FMS**

<b>Resumo do objetivo:</b>	<b>Constitui o objeto do presente de prestação de serviços de saúde relativos a consulta e procedimentos especializados, na(s) área(s) de GINECOLOGIA E OBSTÉTRICA, no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento n.º 001-23CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.</b>
<b>Modalidade:</b>	CREDENCIAMENTO
<b>Crédito da despesa:</b>	Poder: 2 – PODER EXECUTIVO Órgão: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GUANAMBI Secretaria: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.301.005.2048 – Gestão das Ações da Atenção Primária Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica
<b>Empenho da despesa:</b>	Global
<b>Valor total do contrato:</b>	<b>R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).</b>
<b>Vigência do contrato:</b>	31.12.2024
<b>Data do contrato:</b>	18 de janeiro de 2024.
<b>Contratante:</b>	<b>Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo</b> Prefeito Municipal CONTRATANTE
<b>Contratado:</b>	<b>PED SERVIÇOS MEDICOS GUANAMBI LTDA</b> CNPJ: : 34.582.840/0001-21



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
GUANAMBI - BA CEP: 46.430-000  
CNPJ: 11.926.843/0001-30



**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CREDENCIAMENTO Nº 001-23-CR-FMS  
CONTRATO Nº 001-23CR-V-FMS**

<b>Resumo do objetivo:</b>	<b>Constitui o objeto do presente de prestação de serviços de saúde relativos a consulta e procedimentos especializados, na(s) área(s) de ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR, no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento n.º 001-23CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.</b>
<b>Modalidade:</b>	CREDENCIAMENTO
<b>Crédito da despesa:</b>	Poder: 2 – PODER EXECUTIVO Órgão: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GUANAMBI Secretaria: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica
<b>Empenho da despesa:</b>	Global
<b>Valor total do contrato:</b>	<b>R\$ 178.867,20 (cento e setenta e oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).</b>
<b>Vigência do contrato:</b>	31.12.2024
<b>Data do contrato:</b>	18 de janeiro de 2024.
<b>Contratante:</b>	<b>Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo</b> Prefeito Municipal CONTRATANTE
<b>Contratado:</b>	<b>PRO – VASCULAR CENTRO DE CIRURGIA VASCULAR E ENDOVASCULAR DE V/CONQUISTA LTDA</b> CNPJ: 12.003.936/0001-55



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
GUANAMBI - BA CEP: 46.430-000  
CNPJ: 11.926.843/0001-30



**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CREDENCIAMENTO Nº 001-23-CR-FMS  
CONTRATO Nº 001-23CR-W-FMS**

<b>Resumo do objetivo:</b>	Constitui o objeto do presente de prestação de serviços de saúde relativos a consulta e procedimentos especializados, na(s) área(s) de <b>NEUROLOGIA</b> , no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento n.º 001-23CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.
<b>Modalidade:</b>	CREDENCIAMENTO
<b>Crédito da despesa:</b>	Poder: 2 – PODER EXECUTIVO Órgão: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GUANAMBI Secretaria: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica
<b>Empenho da despesa:</b>	Global
<b>Valor total do contrato:</b>	<b>R\$ 117.388,80</b> (cento e dezessete mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).
<b>Vigência do contrato:</b>	31.12.2024
<b>Data do contrato:</b>	18 de janeiro de 2024.
<b>Contratante:</b>	<b>Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo</b> Prefeito Municipal CONTRATANTE
<b>Contratado:</b>	<b>NS BRANDÃO NEUROCIRURGIÃO</b> CNPJ: 08.620.240/0001-09



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
GUANAMBI - BA CEP: 46.430-000  
CNPJ: 11.926.843/0001-30



**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CREDENCIAMENTO Nº 001-23-CR-FMS  
CONTRATO Nº 001-23CR-X-FMS**

<b>Resumo do objetivo:</b>	Constitui o objeto do presente de prestação de serviços de saúde relativos a consulta e procedimentos especializados, na(s) área(s) de OFTALMOLOGIA, no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento n.º 001-23CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.
<b>Modalidade:</b>	CREDENCIAMENTO
<b>Crédito da despesa:</b>	Poder: 2 – PODER EXECUTIVO Órgão: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GUANAMBI Secretaria: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica
<b>Empenho da despesa:</b>	Global
<b>Valor total do contrato:</b>	R\$ 115.656,00 (cento e quinze mil, seiscentos e cinquenta e seis reais).
<b>Vigência do contrato:</b>	31.12.2024
<b>Data do contrato:</b>	18 de janeiro de 2024.
<b>Contratante:</b>	<b>Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo</b> Prefeito Municipal CONTRATANTE
<b>Contratado:</b>	<b>CLINICA VIANA SILVA LTDA</b> CNPJ: 27.265.542/0001-42



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
GUANAMBI - BA CEP: 46.430-000  
CNPJ: 11.926.843/0001-30



**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CREDENCIAMENTO Nº 001-23-CR-FMS  
CONTRATO Nº 001-23CR-Y-FMS**

<b>Resumo do objetivo:</b>	Constitui o objeto do presente de prestação de serviços de saúde relativos a consulta e procedimentos especializados, na(s) área(s) de CLINICA GERAL, no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento n.º 001-23CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.
<b>Modalidade:</b>	CREDENCIAMENTO
<b>Crédito da despesa:</b>	Poder: 2 – PODER EXECUTIVO Órgão: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GUANAMBI Secretaria: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.301.005.2048 – Gestão das Ações da Atenção Primária Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica
<b>Empenho da despesa:</b>	Global
<b>Valor total do contrato:</b>	<b>R\$ 52.398,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e oito reais).</b>
<b>Vigência do contrato:</b>	31.12.2024
<b>Data do contrato:</b>	18 de janeiro de 2024.
<b>Contratante:</b>	<b>Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo</b> Prefeito Municipal CONTRATANTE
<b>Contratado:</b>	<b>RPM SAUDE LTDA</b> CNPJ: 50.668.960/0001-00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
GUANAMBI - BA CEP: 46.430-000  
CNPJ: 11.926.843/0001-30



**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CREDENCIAMENTO Nº 001-23-CR-FMS  
CONTRATO Nº 001-23CR-Z-FMS**

<b>Resumo do objetivo:</b>	Constitui o objeto do presente de prestação de serviços de saúde relativos a consulta e procedimentos especializados, na(s) área(s) de <b>ULTRASSONOGRÁFIA DE ARTICULAÇÃO</b> , no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento n.º 001-23CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATANTE.
<b>Modalidade:</b>	CREDENCIAMENTO
<b>Crédito da despesa:</b>	Poder: 2 – PODER EXECUTIVO Órgão: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GUANAMBI Secretaria: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica
<b>Empenho da despesa:</b>	Global
<b>Valor total do contrato:</b>	<b>R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscientos reais).</b>
<b>Vigência do contrato:</b>	31.12.2024
<b>Data do contrato:</b>	18 de janeiro de 2024.
<b>Contratante:</b>	<b>Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo</b> Prefeito Municipal CONTRATANTE
<b>Contratado:</b>	<b>IMR – INSTITUTO MARQUES DE RADIOLOGIA LTDA</b> CNPJ: : 07.321.798/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
GUANAMBI - BA CEP: 46.430-000  
CNPJ: 11.926.843/0001-30



**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CREDENCIAMENTO Nº 002-23-CR-FMS  
CONTRATO Nº 002-23CR-A-FMS**

<b>Resumo do objetivo:</b>	Constitui o objeto do presente de prestação de serviços de saúde relativos a consulta e procedimentos especializados, na(s) área(s) de <b>CARDIOLOGIA</b> , no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento n.º 002-23CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do <b>CONTRATADO</b> .
<b>Modalidade:</b>	CREDENCIAMENTO
<b>Crédito da despesa:</b>	Poder: 2 – PODER EXECUTIVO Órgão: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GUANAMBI Secretaria: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica
<b>Empenho da despesa:</b>	Global
<b>Valor total do contrato:</b>	<b>R\$ 101.496,00 ( cento e um mil, quatrocentos e noventa e seis reais).</b>
<b>Vigência do contrato:</b>	31.12.2024
<b>Data do contrato:</b>	18 de janeiro de 2024.
<b>Contratante:</b>	<b>Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo</b> Prefeito Municipal CONTRATANTE
<b>Contratado:</b>	<b>CLINICA DE CARDIOLOGIA FAGUNDES LTDA</b> CNPJ : 27.103.732/0001-63





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
GUANAMBI - BA CEP: 46.430-000  
CNPJ: 11.926.843/0001-30



**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CREDENCIAMENTO Nº 002-23-CR-FMS  
CONTRATO Nº 002-23CR-B-FMS**

<b>Resumo do objetivo:</b>	Constitui o objeto do presente de prestação de serviços de saúde relativos a consulta e procedimentos especializados, na(s) área(s) de <b>RADIOLOGIA</b> , no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento n.º 002-23CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do <b>CONTRATADO</b> .
<b>Modalidade:</b>	CREDENCIAMENTO
<b>Crédito da despesa:</b>	Poder: 2 – PODER EXECUTIVO Órgão: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GUANAMBI Secretaria: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica
<b>Empenho da despesa:</b>	Global
<b>Valor total do contrato:</b>	<b>R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).</b>
<b>Vigência do contrato:</b>	31.12.2024
<b>Data do contrato:</b>	18 de janeiro de 2024.
<b>Contratante:</b>	<b>Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo</b> Prefeito Municipal CONTRATANTE
<b>Contratado:</b>	<b>IMR – INSTITUTO MARQUES DE RADIPLOGIA LTDA</b> CNPJ: : 07.321.798/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
GUANAMBI - BA CEP: 46.430-000  
CNPJ: 11.926.843/0001-30



**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CREDENCIAMENTO Nº 002-23-CR-FMS  
CONTRATO Nº 002-23CR-C-FMS**

<b>Resumo do objetivo:</b>	Constitui o objeto do presente de prestação de serviços de saúde relativos a consulta e procedimentos especializados, na(s) área(s) de <b>RESSONÂNCIA MAGNÉTICA</b> , no âmbito do Município de Guanambi, conforme Edital de Credenciamento n.º 002-23CR-FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATADO.
<b>Modalidade:</b>	CREDENCIAMENTO
<b>Crédito da despesa:</b>	Poder: 2 – PODER EXECUTIVO Órgão: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GUANAMBI Secretaria: 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 43 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica
<b>Empenho da despesa:</b>	Global
<b>Valor total do contrato:</b>	<b>R\$ 223.584,00 (duzentos e vinte e três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais).</b>
<b>Vigência do contrato:</b>	31.12.2024
<b>Data do contrato:</b>	18 de janeiro de 2024.
<b>Contratante:</b>	<b>Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo</b> Prefeito Municipal CONTRATANTE
<b>Contratado:</b>	<b>IMED IMAGENS MEDICAS LTDA</b> CNPJ: 18.314.696/0001-96

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: \*77 34524312

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 193-23IN-PMG****EMPRESA: EUNADSON DONATO DE BARROS – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

**APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa, **EUNADSON DONATO DE BARROS – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob nº **31.546.982/0001-45**, com endereço comercial à Rua Canadá, nº 151-A, Bairro Santa Luzia, na cidade de Guanambi-BA, CEP: 46.430-000, representada neste ato pelo Sr. **Eunadson Donato de Barros**, brasileiro, maior, advogado, inscrito na **OAB/BA** sob o nº **33993**, e inscrita no **CPF** sob nº **596.378.035-72**, doravante denominada **CONTRATADA**, **RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 056-23IN-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Sétima do Contrato Nº. 193-23IN-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 15 – Assessoria Jurídica.

Projeto Atividade: **03.61.008.2005 – Gestão das Ações Jurídicas.**

Elemento: **309035 – Serviços de Consultoria.**

Elemento: **309039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.625, de 12 de dezembro de 2023, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2024, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2023, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 09 de janeiro de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

LEI Nº 090/96 PUBLICADA EM 11/03/96

**RESOLUÇÃO Nº 001, DE 18 DE JANEIRO DE 2024**

**“Regulamenta a concessão dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social e dá outras providências.”**

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Guanambi, Estado da Bahia, em assembleia ordinária de 18 de janeiro de 2024 no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.742/93 (Lei Orgânica de Assistência Social), e em conformidade com a Lei Municipal nº 490, de 26 de agosto de 2011, Lei Municipal nº 1.090, de 30 de novembro de 2016, Lei Municipal nº 831, de 11 de junho de 2014;

**CONSIDERANDO** que a concessão dos Benefícios Eventuais é um direito garantido em lei e de longo alcance social;

**CONSIDERANDO** que o art. 22 da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, define os Benefícios Eventuais na forma de: Auxílio Funeral, Auxílio Natalidade, Auxílio Viagem, Cesta Básica, Aluguel Social e Calamidade Pública.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Estabelecer valores, quantidades e prazos para concessão da provisão de Benefícios Eventuais definidos na Lei Municipal nº 490, de 26 de agosto de 2011, Lei Municipal nº 1.090, de 30 de novembro de 2016, Lei Municipal nº 831, de 11 de junho de 2014, para o ano de 2024 e suas alterações.

**Artigo 2º.** Fica deliberado por este conselho os seguintes valores financeiros para os Benefícios Eventuais a serem concedidos:



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEI Nº 090/96 PUBLICADA EM 11/03/96

BENEFÍCIO	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	TETO PARA 2024 EM R\$
Auxílio Funeral	190	R\$ 1.200,00	R\$ 2.000,00
Auxílio Natalidade	250	R\$ 200,00	R\$ 250,00
Auxílio Viagem	190	R\$ 140,00	R\$ 180,00
*Cesta Básica	2.500	R\$ 110,00	R\$ 150,00
Aluguel Social	100 + 25% (para atendimento as mulheres vítimas de violência doméstica)	R\$ 300,00	R\$ 600,00
Calamidade Pública	Em conformidade com o artigo 19, da Lei 490/11		

\* Limitado a 06 (seis) unidades e poderá ser prorrogado em virtude da necessidade comprovada em avaliação técnica por mais 06 (seis) unidades.

**Artigo 4º.** Anualmente a Secretaria Municipal de Assistência Social deverá prestar contas ao Conselho Municipal de Assistência Social dos Benefícios Eventuais concedidos ao longo do período, que deverá aprová-las ou não, mediante resolução.

**Artigo 5º.** Esta Resolução deverá ser homologada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, tendo em vista ser este o ordenador de despesas no âmbito municipal.

**Artigo 5º.** Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 18 de janeiro de 2024.

  
 Geórgia Bezerra Araújo Freire  
 Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Decreto nº 1171 de 24 de novembro de 2022



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEI Nº 090/96 PUBLICADA EM 11/03/96

## RESOLUÇÃO Nº 002, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

**“Estabelece critérios e prazos para a concessão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social no Município de Guanambi.”**

**O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)**, em Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de janeiro de 2024, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 090/1996, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Guanambi - CMAS e,

**Considerando**, o disposto no §1º do art. 22 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

**Considerando**, o Decreto Federal nº 6.307 de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os Benefícios Eventuais;

**Considerando**, a Resolução nº 212 de 19 de outubro de 2006, do CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social, que propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão de benefícios eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social;

**Considerando**, a Resolução nº 039 de 09 de dezembro de 2010 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde;

**Considerando**, a Lei Municipal nº 1.090 de 30 de novembro de 2016, que dispõe sobre a organização do SUAS no município de Guanambi;

**Considerando**, a Lei Municipal nº 490 de 26 de agosto de 2011, que dispõe sobre a concessão de Benefícios Eventuais, através da Assistência Social do município de Guanambi;

**Considerando**, a Lei Municipal nº 831, de 11 de junho de 2014, que altera a Lei Municipal nº 490, e acrescenta o Benefício Eventual “aluguel social”.

**RESOLVE:**

RUA JOAQUIM CHAVES, 390 - BAIRRO SANTO ANTÔNIO - GUANAMBI – BAHIA - CEP 46.430-000 Fone: 77 3452  
– 4600 – Email:cmasgbi@yahoo.com.br

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

LEI Nº 090/96 PUBLICADA EM 11/03/96

**Art. 1º.** APROVAR nos termos da Ata 351/2024-CMAS, da Reunião ordinária realizada em 18/01/2024, os critérios e prazos para a concessão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social no município de GUANAMBI, estado da Bahia.

**Art. 2º.** O Benefício Eventual é uma modalidade de provisão de proteção social de caráter complementar e temporário, integrante do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.

**Art. 3º.** O Benefício Eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade familiar e a sobrevivência de seus membros.

**Parágrafo único.** Para efeito do disposto no caput deste artigo, entende-se por família o conjunto de pessoas que comprovadamente vivem sob o mesmo teto, mantendo-se economicamente com a contribuição de seus membros.

**Art. 4º.** Cabe Centro de Referência da Assistência Social - CRAS providenciar o referenciamento da pessoa ou família solicitante de Benefício Eventual no referido equipamento, para concessão do Benefício Eventual. Com a inserção no cadastro, a equipe de referência deve identificar a necessidade de inclusão das famílias e/ou indivíduos no processo de acompanhamento familiar logo após a concessão dos benefícios eventuais.

**Parágrafo Único.** Os interessados em obter o benefício deverão efetuar requerimento junto ao CRAS devidamente munido dos documentos elencados no Artigo 6º desta Resolução.

**DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS**

**Art. 5º.** De acordo com Lei Municipal fica estabelecido que a concessão dos benefícios obedecerá aos seguintes critérios:

- I. Pessoas comprovadamente em situação de vulnerabilidade social pelo profissional técnico de referência (psicólogos e assistentes sociais) da equipe CRAS;
- II. Famílias que comprovem residir no município há mais de 01 (um) ano que possuam crianças, gestantes, nutrízes, pessoas com deficiência e idosos cuja renda per capita de até ¼ do salário mínimo nacional.

RUA JOAQUIM CHAVES, 390 - BAIRRO SANTO ANTÔNIO - GUANAMBI – BAHIA - CEP 46.430-000 Fone: 77 3452  
– 4600 – Email:cmasgbi@yahoo.com.br

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

LEI Nº 090/96 PUBLICADA EM 11/03/96

**DOS DOCUMENTOS GERAIS**

**Art. 6º.** Deverão ser apresentados os seguintes documentos para requerer o benefício eventual:

- Documento pessoal com foto, de todos os membros do núcleo familiar;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de renda de todos os membros da família;
- \_ CPF;
- \_ Título de Eleitor.

**Art. 7º.** São formas de Benefícios Eventuais:

- I – Benefício Eventual prestado em virtude de nascimento (Auxílio Natalidade);
- II – Benefício Eventual prestado em virtude de morte de membro familiar (Auxílio Funeral);
- III – Benefício Eventual prestado em virtude de Vulnerabilidade Temporária;
- IV – Benefício Eventual prestado em virtude de situação de emergência e/ou estado de Calamidade Pública.

**Art. 8º** - O benefício será concedido na forma de pecúnia, bens de consumo ou serviço, em caráter temporário, por um período de até 06 (seis) meses, de acordo com o grau de complexidade da situação de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos, identificados nos processos de atendimento dos serviços.

**DO AUXÍLIO NATALIDADE**

**Art. 9º** - O Auxílio Natalidade constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da Assistência Social, a ser ofertado em formas de pecúnia e bens de consumo, ou em ambas as formas, conforme a necessidade do requerente e disponibilidade da administração pública.

§ 1º. São documentos essenciais para concessão do Auxílio Natalidade:

- I. se o benefício for solicitado antes do nascimento, o responsável poderá apresentar declaração médica comprovando o tempo gestacional ou Carteira de Gestante;
- II. se for após o nascimento, o responsável deverá apresentar a Certidão de Nascimento;
- III. comprovante de residência atualizado;
- IV. comprovante de renda de todos os membros familiares;
- V. carteira de identidade e CPF do solicitante;

RUA JOAQUIM CHAVES, 390 - BAIRRO SANTO ANTÔNIO - GUANAMBI – BAHIA - CEP 46.430-000 Fone: 77 3452  
– 4600 – Email:cmasgbi@yahoo.com.br



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

LEI Nº 090/96 PUBLICADA EM 11/03/96

§ 2º. Os bens materiais de consumo a serem repassados corresponderão a: enxoval do recém-nascido, itens de vestuário;

§ 3º. O benefício pode ser solicitado a partir do 8º (oitavo) mês de gestação e/ou até 30 (trinta) dias após o nascimento;

§ 4º. O critério de renda per capita familiar para acesso ao Auxílio Natalidade é de até ¼ do salário mínimo.

**DO AUXÍLIO FUNERAL**

**Art. 10º.** O Auxílio Funeral constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da Assistência Social, a ser ofertado em formas de pecúnia ou bens de consumo, ou em ambas as formas, conforme a necessidade do requerente e disponibilidade da administração pública.

§ 1º. Poderá ser solicitado em até 3 (três) dias a partir da data do óbito e/ou em caso de ressarcimento das despesas em até 30 (trinta) dias após o funeral;

**Art. 11º.** O critério de renda per capita familiar para acesso ao Auxílio Funeral é de até ¼ do salário mínimo. Nos casos em que as famílias não se enquadrarem nesse critério, o técnico responsável pelo atendimento dos Benefícios Eventuais poderá conceder o benefício mediante estudo e parecer social;

**Art. 12º** – O Auxílio por Morte atenderá os seguintes requisitos:

I – Serviços funerários;

§ 1º. O Auxílio por Morte será concedido em número igual ao da ocorrência de falecimentos na família.

§ 2º. O requerimento de Auxílio por Morte pode ser realizado por um integrante da família, pessoa autorizada mediante procuração, declaração ou outro documento que comprove vínculo, representante de instituição pública ou privada, ou outro órgão municipal que acompanhou, acolheu ou atendeu a pessoa antes de seu falecimento.

**Art. 13º.** São documentos específicos para acesso ao Auxílio por Morte:

I – Atestado médico ou certidão de óbito;

**Art. 14º** – O Benefício Eventual na forma de Auxílio por Morte será concedido apenas se o falecido for residente no município, salvo as situações excepcionais, como as de moradores de rua/andarilhos e de calamidade pública.

RUA JOAQUIM CHAVES, 390 - BAIRRO SANTO ANTÔNIO - GUANAMBI - BAHIA - CEP 46.430-000 Fone: 77 3452  
- 4600 - Email:cmasgbi@yahoo.com.br

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

LEI Nº 090/96 PUBLICADA EM 11/03/96

**VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA**

**Art. 15º** – O Benefício Eventual concedido em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado à família ou ao indivíduo com a finalidade de minimizar situações de riscos, perdas, e danos, decorrentes de contingências sociais pela falta de acesso a:

- I – Auxílio Alimentação;
- II – Auxílio Aluguel.

**DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**

**Art. 16º** – O Auxílio Alimentação constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da Assistência Social, em pecúnia, ou em alimentos/ cesta básica, em função de premente necessidade comprovada ou em situações sociais que comprometam a sobrevivência pessoal ou familiar, diagnosticadas através de avaliação técnica de profissionais de nível superior das equipes de referência dos serviços socioassistenciais.

**DO AUXÍLIO ALUGUEL**

**Art. 17º** – A oferta do Benefício Eventual para pagamento urgente e temporário de aluguel deve ter sua necessidade avaliada pela equipe de referência, de acordo com a hipótese abaixo:

- a) Para garantir proteção na situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;
- b) Quando ocorrer a perda circunstancial decorrente de ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida, violência doméstica;
- c) Para garantir situações de desastres e de calamidade pública.

**Art. 18º** – O valor de referência do auxílio será de acordo com resolução específica do CMAS, sendo o pagamento realizado diretamente ao usuário.

§ 1º O pagamento será realizado para um período de até 06 (seis) meses.

RUA JOAQUIM CHAVES, 390 - BAIRRO SANTO ANTÔNIO - GUANAMBI – BAHIA - CEP 46.430-000 Fone: 77 3452  
– 4600 – Email:cmasgbi@yahoo.com.br

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

LEI Nº 090/96 PUBLICADA EM 11/03/96

§ 2º A localização do imóvel, a negociação de valores, a contratação da locação e o pagamento mensal aos locadores serão de responsabilidades do titular do benefício.

§ 3º A administração pública não será responsável por qualquer ônus financeiro ou legal com relação ao locador, em caso de inadimplência ou descumprimento de qualquer cláusula contratual por parte do beneficiário.

**CALAMIDADE PÚBLICA**

**Art. 19º.** A situação de calamidade pública é reconhecida pelo poder público como sendo uma situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, entre outros eventos da natureza, bem como desabamentos, incêndios, epidemias, ocasionando sérios danos à família ou a comunidade.

**Parágrafo Único.** Em situação de calamidade pública deve ser levado em consideração a oferta dos Benefícios Eventuais já existentes no Município.

- a) A proteção de Assistência Social em situações de calamidade pública é destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de vulnerabilidade social, causadas pelo desastre, a qual configura insegurança social, seja em relação a sobrevivência, acolhida e/ou ao convívio.
- b) As provisões deverão ser ofertadas mediante cadastramento das famílias atingidas, conforme suas necessidades e as prioridades elencadas em conjunto aos demais setores envolvidos.
- c) Este benefício será concedido enquanto perdurar os efeitos que ensejaram a vulnerabilidade.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art.20º** - Os Benefícios Eventuais serão regulamentados por esta Resolução Municipal em consonância com a LOAS, PNAS, SUAS e legislação estadual e federal que sobrevier de acordo com a legislação que regulamenta estes benefícios.

**Art. 21º** - A concessão de qualquer um dos Benefícios Eventuais fica condicionada a existência de recursos financeiros para tanto, as despesas ocorrerão por dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, e através do cofinanciamento estadual  
RUA JOAQUIM CHAVES, 390 - BAIRRO SANTO ANTÔNIO - GUANAMBI – BAHIA - CEP 46.430-000 Fone: 77 3452  
– 4600 – Email:cmasgbi@yahoo.com.br

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**


LEI Nº 090/96 PUBLICADA EM 11/03/96

realizado por meio de transferências na modalidade fundo a fundo, nos termos da legislação vigente.

**Art. 22º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guanambi, 18 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 18 de janeiro de 2024.

  
Geórgia Bezerra Araújo Freire  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
Decreto nº 1171 de 24 de novembro de 2022



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
LEI Nº 090/96 PUBLICADA EM 11/03/96

**RESOLUÇÃO Nº 003 DE 18 DE JANEIRO DE 2024**

**“Dispõe sobre a aprovação da reprogramação dos saldos de recursos do exercício 2023 do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS”.**

O Colegiado do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, em Reunião Plenária realizada no dia 18 de janeiro de 2024, no uso de suas competências legais que lhe confere a Lei 090/96, de 11 de março de 1996,

**CONSIDERANDO**, que o art. 73 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 dispõe que o saldo positivo do fundo especial apurado em balanço será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo;

**CONSIDERANDO**, a Portaria nº 80 de 03 de junho de 2011, que dispõe sobre a reprogramação de saldos dos recursos financeiros para os serviços socioassistenciais, repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar a proposta de reprogramação dos saldos de recursos do exercício 2023 oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, planilha em anexo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 18 de janeiro de 2024.

  
Geórgia Bezerra Araújo Freire  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Decreto nº 1171 de 24 de novembro de 2022




**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
LEI Nº 090/96 PUBLICADA EM 11/03/96

**FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Contas Vinculadas ao  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Saldo das Contas em 31/12/2023  
CNPJ: 15.235.606/0001-83

Serviço	Agência	Conta	Saldo
Bloco Benefício Eventual	9237	5.0271-5	R\$ 4.580,06
<b>TOTAL DO BLOCO DE BENEFÍCIO EVENTUAL</b>			<b>R\$ 4.580,06</b>
Bloco da PSEMC e PSEAC	9237	5.0270-7	R\$ 125.851,74
Bloco da PSEMC e PSEAC	30295	5008-3	R\$ 11.267,97
<b>TOTAL DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>			<b>R\$ 137.119,71</b>
Bloco Proteção Social Básica	9237	5.0269-3	R\$ 223,65
Bloco Proteção Social Básica	30295	5004-0	R\$ 14.801,85
<b>TOTAL DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>			<b>R\$ 15.025,50</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS NAS CONTAS DO FUNDO</b>			<b>R\$ 156.725,27</b>

  
Geórgia Bezerra Araújo Freire  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
Decreto nº 1171 de 24 de novembro de 2022

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

LEI Nº 090/96 PUBLICADA EM 11/03/96

**RESOLUÇÃO Nº 004 DE 18 DE JANEIRO DE 2024**

**“Dispõe sobre a aprovação da reprogramação dos saldos dos recursos do exercício 2023 do FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social”.**

O Colegiado do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, em Reunião Plenária realizada no dia 18 de Janeiro de 2024, no uso de suas competências legais que lhe confere a Lei 090/96, de 11 de março de 1996,

**CONSIDERANDO**, que o art. 73 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 dispõe que o saldo positivo do fundo especial apurado em balanço será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar a proposta de reprogramação dos saldos de recursos do exercício 2022 oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, planilha anexa, com as condições que seguem:

- Aplicação dos recursos conforme plano de aplicação apresentado ao colegiado;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 18 de janeiro de 2024.

Geórgia Bezerra Araújo Freire  
**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**

Decreto nº 1171 de 24 de novembro de 2022



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

LEI Nº 090/96 PUBLICADA EM 11/03/96

**FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Contas Vinculadas ao  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
 Saldo das Contas em 31/12/2023  
 CNPJ: 15.235.606/0001-83

Proteção	Tipo de Conta	Agência	Conta	Saldo
Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	BL GBF FNAS	9237	47.923-3	R\$ 384.583,63
Bloco da Gestão do Programa Auxílio Brasil e do Cadastro único	BL IGD-PAB	9237	57.621-2	R\$ 71.161,25
<b>TOTAL DO BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA/ AUXÍLIO BRASIL E DO CADASTRO ÚNICO</b>				<b>R\$ 455.744,88</b>
Bloco da Gestão do SUAS	BL GSUAS FNAS	9237	47.926-8	R\$ 19.361,76
<b>TOTAL DO BLOCO DA GESTÃO DO SUAS</b>				<b>R\$ 19.361,76</b>
Bloco da Proteção Social Básica	BL PSB FNAS	9237	47.932-2	R\$ 563.866,26
Bloco da Proteção Social Básica	BL PSB FNAS	30295	4997-2	R\$ 5.273,50
<b>TOTAL DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>				<b>R\$ 569.139,76</b>
Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	BL MAC FNAS	9237	50.239-1	R\$ 342.080,60
Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	BL MAC FNAS	30295	4998-0	R\$ 23.348,03
<b>TOTAL DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>				<b>R\$ 365.428,63</b>
Grupo de Programas	ACESUASTRAB	9237	50.899-3	R\$ 90,99
Grupo de Programas	AEPETI	9237	47.922-5	R\$ 74,71
Grupo de Programas	APREDECNEAS	9237	47.918-7	R\$ 36,12
Grupo de Programas	BPC ESCOLA	9237	47.919-5	R\$ 6.378,76
Grupo de Programas	CRIANÇA FELIZ	9237	49.272-8	R\$ 142,45
<b>TOTAL DO GRUPO DE PROGRAMAS</b>				<b>R\$ 6.723,03</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS NAS CONTAS DO FUNDO</b>				<b>R\$ 1.416.398,06</b>





**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

LEI Nº 090/96 PUBLICADA EM 11/03/96

**COVID**

Contas Vinculadas ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Saldo das Contas em 31/12/2023

CNPJ: 15.235.606/0001-83

Serviço	Agência	Conta	Saldo
Bloco do Cofinanciamento	9237	54078-1	R\$ 50.133,86
<b>TOTAL DO BLOCO DO COFINANCIAMENTO</b>			<b>R\$ 50.133,86</b>
Bloco de Alimentos	9237	54079-X	R\$ 28,46
<b>TOTAL DO BLOCO DE ALIMENTOS</b>			<b>R\$ 28,46</b>
Bloco dos EPI's	9237	54082-X	R\$ 31.449,38
<b>TOTAL DO BLOCO DOS EPI'S</b>			<b>R\$ 31.449,38</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS NAS CONTAS DO FUNDO</b>			<b>R\$ 81.611,70</b>

**SIGTV**

Contas Vinculadas ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Saldo das Contas em 31/12/2023

CNPJ: 15.235.606/0001-83

Serviço	Agência	Conta	Saldo
Estrutura	9237	54261-X	R\$ 169.833,65
SIGTV- 58805-9	9237	58805-9	R\$ 0,00
SIGTV 2- 58806- 7	9237	58806-7	R\$ 0,00
SIGTV 3- 58807- 5	9237	58807-5	R\$ 0,00
<b>TOTAL DE RECURSOS NAS CONTAS DO FUNDO</b>			<b>R\$ 169.833,65</b>



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

LEI Nº 090/96 PUBLICADA EM 11/03/96

**PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA**

Contas Vinculadas ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Saldo das Contas em 31/12/2023

CNPJ: 15.235.606/0001-83

Serviço	Agência	Conta	Saldo
Programa Minha Casa Minha Vida	07790	184-3A	R\$ 4.308,71
<b>TOTAL DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA</b>			<b>R\$ 4.308,71</b>

Geórgia Bezerra Araújo Freire  
**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**

Decreto nº 1171 de 24 de novembro de 2022



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 CNPJ: 11.926.843/0001-30



Onde se lê:

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Roberta Gonçalves Mota
FUNÇÃO	Médica
LOCAL	PSF Morrinhos
CLÁUSULA ALTERADA	<b>4º - Duração do contrato:</b> O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	29.12.2023

Leia-se:

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	Roberta Gonçalves Mota
FUNÇÃO	Médica
LOCAL	PSF Ceraíma
CLÁUSULA ALTERADA	<b>4º - Duração do contrato:</b> O presente Contrato vigorará: <b>02.01.2024 ATÉ 31.12.2024</b>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	29.12.2023